



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE MATÉRIA CONCEDENDO AJUDA FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2017 AO SANATÓRIO ESPÍRITA JOSÉ DIAS MACHADO

*Relatora: Gabriela Ceschim Pratti*

*Parecer ao **Projeto de Lei CM/04/2017**, proposto pelo Prefeito Municipal de Ituiutaba Fued José Dib, concernente a ajuda financeira no exercício de 2017 ao Sanatório José Dias Machado, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).*

*Subvenção Social é uma modalidade de transferência de recursos financeiros públicos, para organizações, governamentais e não governamentais, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, com o objetivo de cobrir despesas de custeio.*

*A concessão de subvenções sociais está disciplinada pelos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, destina-se a atender despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa, cabendo aos controles internos dos órgãos concedentes e ao Tribunal de Contas a sua fiscalização.*

*A presente matéria disciplina e normatiza a concessão de subvenções sociais, impondo aos responsáveis pelas entidades beneficiadas a preocupação com a correta aplicação dos recursos recebidos, atentando não somente para a legalidade da realização das despesas, mas também para a finalidade dessas transferências, vez que a subvenção social só pode ser utilizada em despesas de custeio, definidas na Lei Federal nº 4.320/64.*



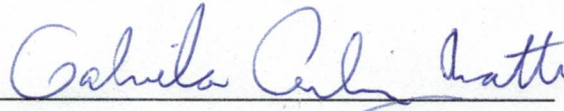
## Câmara Municipal de Ituiutaba


*Isto posto, como a entidade assistencial Sanatório Espírita José dias Machado está declarada de utilidade pública neste município a mesma esta apta a receber o auxílio financeiro em troca desta prestação de serviço social para a sociedade.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de fevereiro de 2017.*

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Marco Túlio Faissol Tannus

  
\_\_\_\_\_  
Relator  
Gabriela Ceschim Pratti

  
\_\_\_\_\_  
Membro  
André Luiz Nascimento Vilela



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2017/018

Ituiutaba, 02 de fevereiro de 2017.

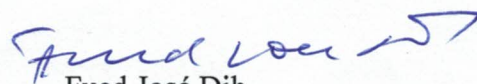
A Sua Excelência o Senhor  
**Odeemes Braz dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 04

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 04/2017, desta data, acompanhada de projeto de lei que *concede ajuda financeira no exercício de 2017 e dá outras providências.*

Atenciosamente,



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 04/2017

Ituiutaba, 02 de fevereiro de 2017

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem é remetido a esse Parlamento Municipal projeto de lei que autoriza a destinação de recursos financeiros ao Sanatório Espírita José Dias Machado, com vistas ao atendimento das atividades que desenvolve e que extrapolam a recursos do SUS.

A necessidade de contribuição financeira da Prefeitura consta de solicitação formal do **Sanatório**, que consiste num montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), valor previsto no orçamento de 2017, conforme elucida a Contabilidade Geral da Fazenda Municipal, no Processo Administrativo nº 1247, de 30 de janeiro de 2017:

*“Informamos que o valor solicitado foi previsto no orçamento para 2017. Portanto, há disponibilidade orçamentária e financeira para atender a solicitação. Após aprovação legislativa deverá ser elaborado convênio, após encaminhar a essa Secretaria de Fazenda para prosseguir”.*

Portanto, para liberação de recurso com previsão orçamentária, necessária aprovação legislativa específica.

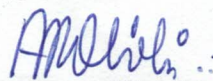
Com essas informações de encaminhamento da matéria, acha-se a mesma em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,

  
Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

  
Alessandro Martins Oliveira  
-Procurador Geral do Município-



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE

Concede ajuda financeira no  
exercício de 2017 e dá outras  
providências.

CM/04/2017

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2017, ao **Sanatório Espírita José Dias Machado**, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**Art. 2º** A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

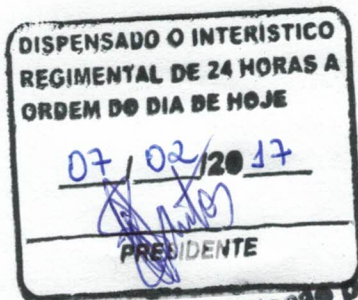
**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2017.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de .



Fued José Dib  
- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO ESPECIAL  
S.S. 06 / 02 / 2017

Aprovado em 1ª Votação por  
unanimidade.  
07 / 02 / 2017  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Votação por  
unanimidade.

07 / 02 / 2017

PRESIDENTE  
Marco Túlio Faissal Tommaso  
PRESIDENTE  
Gabriela Cesthim Matti  
RELATOR  
André Vilela  
MEMBRO